



PORTARIA nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, Câmpus Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 224, de 15 de outubro de 2010, publicada no DOU de 19 de outubro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria 007 de 23 de outubro de 2012;

Art. 2º Designar os membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet nos seguintes termos:

Art. 3º Fica constituído o Colegiado do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet conforme regulamento específico.

Art. 4º Ficam designados os membros do referido Colegiado os servidores **VINÍCIUS DE ARAÚJO MAEDA**, matrícula SIAPE nº 1846001, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VICTOR AUGUSTO MERLI OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1845970, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **PAULO ROBERTO SAMPAIO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1919754, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANEILZA DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1449480, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DANIELI DAIANI FRANCISQUINI OCAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1573302, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e **JOSÉ BERNARDO DE BROUTELLES**, matrícula SIAPE nº 1364017, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para, sob a presidência do primeiro, comporem a representação docente e a estudante **FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS**, registro acadêmico 2194, estudante do 3º período do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, para compor a representação discente do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, Câmpus Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 5º Fica designado que, havendo necessidade de substituir algum dos membros do colegiado neste primeiro mandato, o colegiado deliberará em reunião extraordinária.

Art. 6º O mandato do colegiado, ora nomeado, terá duração de 02 (dois) anos tendo início a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria-Geral

Delmir da Costa Felipe
Diretor Geral